



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1771ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 13 de junho de 2022, às 15h00.

LOCAL: CODERN.

QUORUM: Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

1.1. O Diretor Técnico e Comercial, Francisco Mont'Alverne Pires, encontra-se em gozo de licença-remunerada, no período de 26/05/2022 a 15/06/2022 (Processo SEI N° 50902.002271/2022-28).

2. EXPEDIENTE

2.1. O Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro apresentaram justificativas para alteração do período de inscrição no Programa de Desligamento Voluntário de Empregados - PDVE, especificamente para os empregados lotados em Areia Branca-RN, em face das seguintes considerações:

- a) Ao considerar que o Programa de Desligamento Voluntário de Empregados -PDVE tem como objetivo o ajuste das despesas com pessoal da CODERN, bem como promover uma transição pacífica e voluntária dos empregados de Areia Branca para a empresa arrendatária;
- b) Ao considerar que o PDVE tem como prioridade atender os empregados de Areia Branca, tendo em vista que o arrendamento surtirá efeitos diretos sobre os vínculos de emprego deles;
- c) Ao considerar as condições de trabalho dos empregados do TERSAB (embarcados/confinados), o que prejudica o tempo com a família para pensar sobre o futuro de cada um e tomar a decisão acerca de uma eventual adesão ao PDVE;
- d) Ao considerar a programação estabelecida em Edital do arrendamento do TERSAB, as datas de repasse dos recursos para implementação do PDVE, bem com a data para assinatura do contrato com o arrendatário.

Face ao exposto, a Diretoria-Executiva se manifestou nos termos da Resolução DIREXE nº 460/2022.

2.1.1 Resolução 460/2022: Prorrogar por mais 05 (cinco) dias o Período de Inscrição e Entrega do Termo de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário de Empregados - PDVE e demais prazos, especificamente para os empregados lotados no Terminal Salineiro de Areia Branca. Manter inalterado o cronograma publicado no Anexo I do PDVE, objeto da Resolução nº 453/2022, da DIREXE, para os empregados lotados na Sede e no Porto de Natal.

3. PROPOSTA E RESOLUÇÃO

3.1. No impedimento do Diretor Técnico-Comercial, o Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 048/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo com reajuste

de valor ao Contrato nº 084/2020, firmado entre a CODERN e a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, que tem por objeto coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos comuns gerados na Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Processo SIGAP 2022.170 (sms-a-34). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, como também reajuste de valor, conforme previsão do instrumento contratual. Esclarece-se, ainda, que o aditivo requerido incluirá cláusula de possibilidade de encerramento a qualquer tempo (sendo a empresa notificada com prazo de 10 dias de antecedência), pelo fato do Terminal Salineiro de Areia Branca encontrar-se em fase de transição para repasse ao Arrendatário. Há dotação orçamentária para a Conta "2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros", conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 115/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002244/2022-55.

3.1.1 Resolução 461/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo com reajuste de valor ao Contrato nº 084/2020, firmado entre a CODERN e a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 22/06/2022.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

BRIG R1 CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA

Diretor-Presidente

ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor Presidente**, em 13/06/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 13/06/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 13/06/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5728090** e o código CRC **518264A7**.



Referência: Processo nº 50902.003032/2022-95



SEI nº 5728090

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320